PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 167/2025

Considerando que o Sebo Brandão, fundado em 1969, representou um marco cultural e literário na cidade de Salvador, sendo um espaço de acesso ao conhecimento, à leitura e à troca de livros por mais de cinco décadas;

Considerando que o acervo do Sebo Brandão, com área física total de 362m², conta com uma estimativa de 80 mil exemplares, abrangendo obras clássicas e contemporâneas de diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a formação intelectual da população soteropolitana;

Considerando que a cidade de Salvador enfrenta um déficit de bibliotecas públicas municipais, sendo necessário ampliar e democratizar o acesso ao livro e à leitura para toda a população, especialmente para estudantes e pesquisadores que dependem de espaços acessíveis para consulta e estudo;

Considerando que o fechamento do Sebo Brandão em 2024 representa uma perda significativa para a cultura local, sendo oportuno preservar seu legado por meio da sua transformação em um equipamento público de acesso gratuito à literatura e à pesquisa;

Considerando que a criação de uma Biblioteca Pública Municipal no espaço anteriormente ocupado pelo Sebo Brandão fortaleceria o incentivo à leitura, promoveria eventos culturais e acadêmicos e garantiria a permanência de um importante patrimônio cultural da cidade;

Considerando que a revitalização do Sebo Brandão contribuiria também para a recuperação do Centro Histórico de Salvador, valorizando o patrimônio cultural e incentivando o turismo literário e acadêmico na região;

Considerando que a reutilização do espaço do Sebo Brandão como biblioteca pública representaria uma ação sustentável e de grande relevância social e educacional para Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam tomadas as providências necessárias para a transformação do Sebo Brandão em uma Biblioteca Pública Municipal, assegurando a continuidade do acesso à leitura e à cultura para os cidadãos soteropolitanos.

Salvador, 03 de abril de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).